



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR n° 051/17
(Processos FSA n°s 9360/09 e 9848/10)**

A Profa. Dra. Simone Jaconetti Ydi, Pró-Reitora de Graduação, Presidente em exercício da Fundação Santo André, no uso de suas atribuições estatutárias e,

- considerando necessidade de estabelecer critérios para que o professor orientador de monografia receba por seu trabalho de orientação; e,
- considerando aprovação pelo Conselho Universitário em sua reunião de 11/12/2017,

FAZ SABER que o Conselho Diretor em sua reunião realizada em 19/12/17 aprovou a seguinte resolução:

Artigo 1º - Estabelecer que o pagamento para Orientação de Monografia e TCCs dos cursos de Graduação e de Pós-Graduação no valor de R\$ 459,39 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), ocorrerá por orientação finalizada.


Parágrafo 1º - O número de orientações é limitado a 06 (seis) trabalhos por professor por período letivo, salvo autorização expressa da PROGRAD, para os cursos de Graduação, e da PROPPEX, para cursos de Pós-Graduação.

Parágrafo 2º - O pagamento por monografia ou TCC será efetivado mediante comprovação por meio de ata de avaliação.

Parágrafo 3º - O pagamento por monografia ou TCC deve ser efetivado uma única vez ao orientador do trabalho.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário, em especial as Resoluções do CONDIR N°s 026 e 040/17.

Santo André, 19 de dezembro de 2017


Prof. Dra. Simone Jaconetti Ydi
Pró-Reitora de Graduação no exercício de
Presidente